



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE TACARATU**
Casa Epaminondas Carvalho Costa

RESOLUÇÃO Nº 001/2014.

EMENTA: Modificar o Regimento da Casa Legislativa, alterando o horário de realização das Sessões Ordinárias, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu, Estado de Pernambuco, nos termos do inciso IV do Art.24 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 137 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.137. As sessões ordinárias serão quinzenais, realizadas às terças-feiras, com a duração máxima de duas horas e meia, ocorrendo das 10h às 12h30m, com um intervalo de quinze minutos entre o término do Expediente e o Início da Ordem do Dia".

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de Agosto de 2014.
Mesa Diretora


Givaldo Torres de Oliveira
PRESIDENTE


Aécio Jader Campos de Lima
1º SECRETÁRIO


Luiz Gonzaga Nunes
2º SECRETÁRIO

